

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 46/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 46/2021.

O projeto de lei tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial para estabelecer regularidade para despesas vinculadas a áreas da assistência social.

Diante da existência de recursos financeiros disponíveis e com eles a possibilidade de ampliar e otimizar atendimentos as pessoas, decidiu-se por dar andamento a algumas atividades que são importantes a serem desenvolvidas.

Portanto, as despesas proposta neste Crédito Adicional terão sua cobertura assegurada através do superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2020, nos valores e fontes indicadas no próprio projeto de lei.

Dentro do que for possível, dar mais este projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Nada mais para acrescentar no momento, com meus cumprimentos, me despeço.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 04 de março de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

1.524 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.1.90.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 19.954,03 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0504 – Gestão da Assistência Social

2.517 – Manutenção e Organização do Conselho de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.522 – Trabalho Educativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.105,69 (cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 4400 – OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.523 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 108.298,22 (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, nos seguintes valores e Fontes de Recurso:

1. R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família;
2. R$ 57.954,03 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), na Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo;
3. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável;
4. R$ 1.238,50 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), na Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS; e
5. R$ 10.105,69 (dez mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), na Fonte de Recurso: 4400 – OASF;

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de março de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal